

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 627/91 Reautuado em 12-05-93
INTERESSADO : Instituto Municipal de Ensino Superior de
Bebedouro
ASSUNTO : Autorização para mudança de endereço
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº 839/93 -CETG - APROVADO EM: 03/11/93

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIAÇÃO

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, por meio do Ofício nº 05/93, de 28 de abril de 1993, solicita autorização para mudança de endereço de suas instalações da Av. Raul Furquim nº 71, para as novas dependências, situadas na praça da República - Jardim Eldorado, em edifício próprio, construído pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, juntando à solicitação memorial descritivo dos espaços físicos e planta do imóvel.

A Presidência deste Colegiado designou funcionário para que procedesse a vistoria das instalações, tendo constatado:

"1º - o prédio é novo e foi construído pela Prefeitura para abrigar o IMES de Bebedouro;

2º - a construção corresponde a 2/3 do projeto, que continua em execução, estando concluídas as seguintes dependências:

- área total construída	1.137,50 m ²
- salas de aula: 3 com 112,50 m ²	337,50 m ²
e 1 sala com 75.00 m ²	75,00 m ²
- área destinada ao pátio	175,00 m ²
- área destinada a administração	187,00 m ²
- área destinada à Biblioteca	75,00 m ²

A construção é de alvenaria, bem iluminada e ventilada, podendo absorver com amplas vantagens a estrutura atual da escola."

O Conselho Pleno julgou insuficiente o espaço reservado à Biblioteca, solicitando que a entidade mantenedora providencie a ampliação deste espaço.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, autoriza-se o Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, a mudar suas instalações da Av. Raul Furquim nº 71, para as novas dependências, situadas na praça da República - Jardim Eldorado, Bebedouro.

São Paulo, 31 de agosto de 1993

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1993.

***a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG***

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de novembro de 1993.

***a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente***